



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PAUTA DA 1ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026

DATA: 22/01/2026

HORÁRIO: 15H

LOCAL: PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

### **VETOS DO PODER EXECUTIVO**

- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025** - QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TEA NÍVEL 3 DE SUPORTE, TDAH GRAVE, TOD GRAVE, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAVE OU EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO  
**AUTORIA:** NATIELLE GAMA E RICARDO BOZO  
*Justificativa do veto:* usurpação da competência legislativa concorrente conferida à União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde e proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, bem como a inexistência de interesse predominantemente local.  
**PRAZO PARA APRECIÇÃO 28/01/2026**
- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 153/2025** - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE EPILEPSIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E DEMAIS LOCAIS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**AUTORIA:** MARCÃO BRAZ  
*Justificativa do veto:* usurpação da competência legislativa concorrente conferida à União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, bem como a inexistência de interesse predominantemente local.  
**PRAZO PARA APRECIÇÃO 11/02/2026**

### **PROJETOS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

- PROJETO DE LEI Nº 187/2025** – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DENÚNCIA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
**AUTORIA:** EMERSON PEREIRA  
**PARECER CONTRÁRIO DA PROCURADORIA LEGISLATIVA**
- PROJETO DE LEI Nº 216/2025** – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NICOLAS SOUZA PRADO.  
**AUTORIA:** SERGINHO DA FARMÁCIA  
**APTO PELA SEPLAN**
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021  
*Obs. a proposta amplia as exigências aos empreendedores de loteamentos no Município, tal como a instalação sem ônus para o Poder Executivo de cavaletes de água nos padrões estabelecidos pela SAEV em espaços públicos destinados ao lazer, esporte e nas áreas verdes.*  
**AUTORIA:** CABO RENATO ABDALA  
**CONSIDERAÇÕES REALIZADAS PELA SAEV A PEDIDO DA SEPLAN**  
**PRAZO PARA APRECIÇÃO 28/01/2025**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 – DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 466-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIA: EMERSON PEREIRA

*Obs. a proposta altera o Plano Diretor com vistas a obrigar a instalação de, no mínimo, um elevador em todos os novos condomínios edilícios verticais que possuam unidades com mais de dois pavimentos.*

**MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA DA SEPLAN**

**PRAZO PARA APRECIACÃO 01/02/2025**

### RECADOS

- **PRAZO PARA APRECIACÃO 28/01/2026 - PROJETO DE LEI Nº 138/2025** – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SUPERINTENDENTES DE AUTARQUIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO COMPROMISSOS CUMPRIDOS E A CUMPRIR, VIAGENS OFICIAIS E A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS E ENTIDADES RECEBIDAS EM GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: CABO RENATO ABDALA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.